

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 18 , DE 07 DE ABRIL DE 2003.

Delega competência ao Procurador Geral Adjunto da Procuradoria Geral do Estado para ordenar despesas referentes a sentenças judiciais por esta Secretaria.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, previstas no art. 93, § 1º, inciso I da Constituição do Estado e considerando o disposto nos artigos 21 a 23 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada competência para ordenar despesas referente a execução de sentenças judiciais, até o valor individual unitário de 40 salários mínimos, na Unidade Executora 1940008, ao servidor Humberto Rodrigues Gomes – Masp 222628, ocupante do cargo de Procurador Geral Adjunto, da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º Na ausência deste fica delegada competência para o mesmo fim à servidora Mariane Ribeiro Bueno Freire, Masp 363.167-8 ocupante do cargo de Procurador – Chefe da Consultoria Jurídica, da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 07 de abril de 2003.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão.

* Publicada no Minas Gerais em 08/04/03.